

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2023 / 2º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL 006/2023

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Diretoria da Faculdade Ciências Médicas–MG (FCM-MG), nos termos do artigo 86, parágrafo 1º, de seu Regimento, torna público o Edital referente às inscrições para o preenchimento das vagas destinadas ao **Processo Seletivo de Transferência para o curso de graduação em Medicina**, com ingresso no 2º semestre letivo de 2023, no 2º período do curso, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição	Do dia 22/05 até às 17h do dia 16/06/2023
Período de requerimento de condição especial para realização da prova	Do dia 22/05 até às 17h do dia 16/06/2023
Último dia para pagamento da inscrição	16/06/2023
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 05/06/2023
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	26/06/2023
Emissão do Comprovante definitivo de inscrição	26/06/2023
Prova – Etapa Única	02/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar	03/07/2023
Interposição de Recursos	04/07/2023
Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos Recursos	12/07/2023
Resultado Preliminar para envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	13/07/2023
Envio eletrônico do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	14/07/2023 a partir de 00h01min até às 23h59min do dia 18/07/2023
Resultado final	21/07/2023

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos classificados para o envio da Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular.
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para o envio da Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa e que está apto a realizar a matrícula dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato não aprovados dentro do número de vagas e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nos critérios de eliminação previstos neste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

1. DAS VAGAS

1.1. A FCM–MG oferece vagas para transferência externa no curso de graduação em Medicina conforme reconhecimento no Ministério da Educação (MEC):

CURSOS	TURNOS	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina	Integral	Bacharelado	6 anos	Reconhecido pelo Decr. Fed. 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08/12/2017.

1.2. O total de vagas destinadas à transferência externa está descrito no **ANEXO 1**.

1.3. A instituição pode receber, por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que estejam regularmente matriculados no 1º período ou regularmente trancados no 2º período do curso de graduação em Medicina de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que observados todos os demais requisitos deste Edital.

1.4. O candidato aprovado somente poderá matricular-se no 2º período do referido curso. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção à períodos avançados.

1.5. Não serão aceitas solicitações de transferência:

1.5.1. De alunos em situação de abandono na instituição de origem.

- 1.5.2.** Se o candidato tiver cancelado sua matrícula na instituição de origem.
- 1.5.3.** Após transcurso de ¼ do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível na página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br/ opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).
- 1.6.** Para o processo de transferência externa não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo TRANSFERÊNCIA 2023 / 2º SEMESTRE - MEDICINA e preencher o formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação.
- 2.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)** e deverá ser paga por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia do período de inscrição indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.3.1. A data de vencimento do boleto bancário será o mesmo dia da sua emissão.**
- 2.3.2.** Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá emitir novo boleto, durante o período de inscrição indicado no CRONOGRAMA deste Edital, no Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/, na opção "Pagamento da inscrição".
- 2.3.3.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.3.4.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.3.5.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.3.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado os prazos previstos neste Edital.
- 2.3.7.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens 2.12 e 5.12 deste Edital.
- 2.3.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Processos Seletivos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.4.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

- 2.5.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.7.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.8.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.9.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.
- 2.10.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página cmmg.edu.br/transferecia-externa/ e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.11.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na FCM-MG. Tal efetivação estará condicionada à avaliação da documentação e aproveitamento das disciplinas, à apresentação dos documentos exigidos para matrícula e ao pagamento das parcelas previstas neste Edital, ambos dentro dos respectivos prazos.
- 2.12.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br constando a solicitação.
- 2.13.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser acessado na página cmmg.edu.br/transferecia-externa/.
- 2.14.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da prova deverá enviar, por meio do endereço eletrônico informado na sua ficha de inscrição, solicitação constando o nome social para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, até último dia de inscrição indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial na ficha de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo médico emitido por um especialista na área, comprovando a necessidade especial, contendo:
- 3.1.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.1.2.** O tratamento a que está sendo submetido.
- 3.1.3.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável.

- 3.1.4.** Data da emissão do laudo (referente aos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital).
- 3.1.5.** Carimbo legível.
- 3.1.6.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 3.2.** O candidato deverá enviar o laudo médico em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 3.3.** Não será aceita, em hipótese alguma, a formalização da solicitação por meio de envio de documentação física, pelos correios, pessoalmente ou por qualquer outro meio.
- 3.4.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.5.** O laudo médico encaminhado e demais condições especiais solicitadas serão analisadas por uma equipe multiprofissional, que avaliará a razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.
- 3.6.** O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificados neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.7.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições especiais deverá realizar a solicitação no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, descrevendo a referida condição especial, bem como informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 3.8.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos ou, ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas etc., deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição até no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 3.9.** No caso de descumprimento do item 3.8 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.10.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.11.** O resultado definitivo da solicitação terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 3.12.** As pessoas com necessidades especiais ou com deficiências participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

4.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (vide item 6.2 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

4.2. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

4.3. O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

4.4. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br ou WhatsApp (31) 97203-5433, para as devidas providências, no prazo máximo de 24 horas após o prazo de disponibilização do comprovante definitivo, conforme CRONOGRAMA disposto neste Edital.

4.5. É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

4.6. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

4.7. Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova referente a este Processo Seletivo de Transferência 2023 / 2º Semestre para o curso de Medicina ocorrerá no dia **02/07/2023** (domingo), com início às **9 horas** e duração de **4 horas**. A prova será composta por questões de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia, Genética, Neuroanatomia, bem como de prova dissertativa abrangendo a disciplina de Redação. A estrutura da prova estará em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato, disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/.

5.2. A prova será constituída da seguinte maneira:

Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Tipo de prova
Anatomia	20	1,0 ponto	Objetiva
Bioquímica	10	1,0 ponto	
Citologia e Histologia	15	1,0 ponto	
Embriologia	5	1,0 ponto	
Genética	5	1,0 ponto	
Neuroanatomia	5	1,0 ponto	
Redação	1	10,0 pontos	Dissertativa

5.3. As provas serão realizadas conforme disposto no quadro abaixo:

Data	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova
02/07/2023 (Domingo)	9 horas	4 horas	2 horas

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min munido do documento de identificação original com foto, o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato, e do Comprovante Definitivo de Inscrição. **O ingresso será permitido até às 8h30min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.5. O candidato, ao entrar no local da prova, deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

5.6. Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

5.7. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, 2 horas após o início da prova.

5.8. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar o Caderno de Respostas, devidamente assinado, ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

5.9. A inobservância do item 5.8 deste Edital poderá acarretar a não correção do Caderno de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.10. Após o término da prova, não será permitido o uso dos sanitários do prédio de realização das provas.

5.11. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, no local e no horário estabelecido, ou em razão de calamidade pública, a FCM-MG através da Feluma Concursos, reserva-se o direito de adiar a aplicação das provas e/ou realizar as provas por

meio de sistema online, efetuando a comunicação prévia e instrução, conforme o caso, dessa decisão, por meio da página cmmg.edu.br/transferencia-externa/.

5.12. Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior, em decorrência de fato superveniente, bem como na situação prevista no item 2.12 deste Edital. Neste caso, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br, constando a solicitação.

5.13. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para transferência no curso de graduação em Medicina.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a FCM-MG irá proceder com a identificação civil dos candidatos, durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.

6.1.1. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.

6.1.2. O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item 6.1 deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2. Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte.

6.2.1. O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e na ficha de inscrição realizada no Portal do Candidato.

6.2.2. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identidade sem foto, como Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis e/ou danificados.

6.2.3. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

6.2.4. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 6.2.6.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCM-MG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada, pela FCM-MG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.4.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 6.5.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 6.6.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções das Questões e das Respostas, à resolução das questões objetivas e questões dissertativas, à transcrição e conferência das respostas e à devida identificação do candidato.
- 6.7.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização.
- 6.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.9.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 6.9.1.** O envelope de segurança deverá permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.9.2.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCM-MG.
- 6.10. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item 6.9 deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital durante o período de realização das provas.
- 6.11.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.12.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.13.** Os candidatos deverão permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo

ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

6.14. As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos arquivos válidos para a correção das provas, e deverão ser preenchidos conforme item 6.7 deste Edital.

6.15. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas das questões objetivas e da questão dissertativa.

6.16. Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Caderno de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da questão dissertativa rasurada, emendada, respondida em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondida integralmente.

6.18. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19. Não haverá revisão das Questões e das Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.

6.20. O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital.

6.21. Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCM-MG.

6.22. Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.

6.23. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.24. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

7.1. O gabarito preliminar da prova objetiva, bem como as questões da prova, será divulgado na página cmmg.edu.br/transferecia-externa/, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

7.2. Após a apreciação dos eventuais recursos, o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado na página cmmg.edu.br/transferecia-externa/, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os eventuais recursos contra as questões da prova objetiva poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página cmmg.edu.br/transferecia-externa/, exclusivamente no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado.
- 8.2.** Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 8.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado neste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 8.2 deste Edital, não serão considerados.
- 8.4.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 8.5.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 8.6.** Os recursos são argumentativos. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.
- 8.7.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 8.8.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.9.** O resultado dos recursos contra as questões da prova objetiva será divulgado no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.10.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.11.** Do resultado final do Processo Seletivo Transferência 2023 / 2º Semestre não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 8.12.** A FCM-MG, através da Feluma Concursos, não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

- 9.1.** A questão dissertativa de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 9.1.1.** Macroestrutura (6 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.
- 9.1.2.** Microestrutura (4 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

10. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

10.1. Será eliminado o candidato que:

- 10.1.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova dissertativa, isto é, menos de 2 (dois) pontos.
- 10.1.3.** Obter zero em qualquer disciplina da prova objetiva.
- 10.1.4.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 10.1.5.** Não permitir a sua identificação, conforme item 6.1 deste Edital.
- 10.1.6.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.
- 10.1.7.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital durante o período de realização das provas.
- 10.1.8.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 10.1.9.** Continuar preenchendo as Respostas após o término do período destinado para à sua realização.
- 10.1.10.** Não permitir a identificação durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
- 10.1.11.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 10.1.12.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização.
- 10.1.13.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 10.1.14.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.
- 10.1.15.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Anexos e Retificações.
- 10.1.16.** Quando classificado, conforme item 11.1 deste Edital, não enviar o Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular exigidos no item 11.6 deste Edital ou quando do envio da referida documentação não atender aos critérios especificados ou não comprovar a regularidade da matrícula junto à Faculdade de origem.

10.2. Na ocorrência dos itens 10.1.4 ao 10.1.16 deste Edital, será realizado, pela FCCM-MG, através da Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR, ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA MATRIZ CURRICULAR

11.1. A relação dos candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular será divulgada no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, na página cmmg.edu.br/transferecia-externa/.

11.2. Serão classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular até 4 (quatro) candidatos por vaga.

11.3. A classificação dos candidatos no resultado preliminar será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório das notas das provas objetiva e dissertativa.

11.4. Havendo empate no resultado preliminar, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na prova dissertativa (redação) e nas provas objetivas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia, Genética e Neuroanatomia.

11.5. Se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

11.6. Os candidatos classificados no resultado preliminar deverão enviar para o endereço eletrônico processotransferencia@feluma.org.br, **obrigatoriamente** no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, informando no assunto, apenas o nome completo do candidato, os seguintes documentos:

11.6.1. Histórico Escolar: Do curso de Medicina, emitido em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor, emitido há no máximo 20 (vinte) dias corridos da data prevista acima como início do prazo de envio eletrônico dos documentos e fornecido pela faculdade de origem, tendo especificada a conclusão do 1º período e com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da Matriz Curricular. A carga horária total cursada deverá ser de no mínimo 400 (quatrocentas) horas e máxima de 760 (setecentas e sessenta) horas. Não serão avaliadas quaisquer outras cargas horárias que não constem no histórico escolar apresentado.

OBSERVAÇÕES

a. Será sumariamente desclassificado o candidato que apresentar o histórico escolar contendo disciplinas na situação "cursando" em qualquer período ou a conclusão de outro (s) período (s) cursado (s) além do primeiro período.

b. Não será admitido enquadramento no 2º (segundo) período por meio de renúncia à carga horária excedente já cursada na faculdade de origem.

c. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o (s) histórico (s) original (ais) da (s) faculdade (s) que cumpriu a (s) disciplina (s) correspondente (s) àquela (s) da (s) dispensa (s) e os plano (s) de Ensino, o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

11.6.2. Declaração de Matrícula: Em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor, emitida há no máximo 20 (vinte) dias corridos da data prevista acima como início do prazo de envio eletrônico dos documentos e fornecida pela faculdade de origem, informando que o aluno concluiu regularmente o 1º período e a data de conclusão OU que está regularmente trancado no 2º período.

11.6.3. Planos de Ensino: De todas as disciplinas cursadas, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor, fornecido pela faculdade de origem.

11.6.4. Matriz Curricular: Completa do curso de Medicina em papel timbrado e com assinatura do órgão expedidor, fornecidos pela Faculdade de origem.

11.7. Somente o candidato que apresentar todos os documentos em conformidade com as exigências será considerado aprovado no resultado final, até o limite do número de vagas constantes no ANEXO 1, e estará apto a realizar a matrícula.

11.8. Não será permitido acréscimo de documentação após o período previsto para envio no presente Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/, em ordem de classificação, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

12.2. Serão convocados para matrícula, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis.

12.3. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de Matrícula ou do Regimento da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

12.4. A FCM-MG reserva-se o direito de realizar chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas em decorrência de desistência de alunos deste processo.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados na Transferência 2023 / 2º Semestre do curso de Medicina, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.

13.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados neste Edital para o momento oportuno de convocação à matrícula, caso ocorra.

13.3. O candidato convocado que, na data da matrícula, não entregar, conforme orientações divulgadas no Edital específico para matrícula, algum dos documentos exigidos deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Transferência 2023 / 2º Semestre para o curso de Medicina.

13.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com conclusão do Ensino Médio – **Este documento é indispensável.**

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior.

- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil.

c) Carteira de identidade (RG) – **Este documento é indispensável.** Não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Foto 3 X 4 recente e de frente.

h) Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19.

i) Comprovante de residência atual.

- j)** Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- k)** Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- l)** Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
- m)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- n)** Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.

13.4.1. Em se tratando de aluno estrangeiro oriundo de instituições de ensino brasileiras, deverá ser apresentado, além dos documentos relacionados neste item, 1 (uma) cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (cópia legível) e estará dispensado de apresentar os documentos das alíneas "d" e "e".

13.4.2. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

13.5. Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

13.6. No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador para o contrato vigente.

13.7. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 13.5 deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCM-MG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

13.8. Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

13.9. Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

13.10. O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCM-MG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

13.11. Ao efetivar a matrícula, os documentos (Histórico Escolar, Planos de Ensino e Matriz Curricular) entregues na análise preliminar serão utilizados pela coordenação do curso de Medicina para análise curricular e elaboração da adaptação curricular do aluno. Caso o aluno tenha interesse em solicitar novas dispensas de disciplina, deverá solicitar via requerimento online disponível no Portal do Aluno e dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico. O aluno deverá solicitar as possíveis dispensas no currículo no qual se encontra matriculado, impreterivelmente, no semestre de ingresso na Faculdade, conforme previsto em Portaria Institucional nº 29, disponível na página da FCM-MG cmmg.edu.br (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Portarias Institucionais).

13.12. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

14. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

14.1. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade escolar vigente é de R\$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e doze reais), dividido em 6 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno ao longo do semestre.

CURSO	VALOR DA PARCELA MENSAL DO 2º SEMESTRE DE 2023
MEDICINA	R\$ 9.552,00

14.2. As parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

14.3. Os convocados à matrícula para o 2º período do ano letivo 2023 / 2º Semestre do curso de Medicina estão sujeitos ao pagamento relativo a 6 (seis) parcelas da semestralidade escolar vigente, independentemente do número de dispensas de disciplinas concedidas na adaptação curricular.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, eventuais adendos e retificações e sua execução e condução caberá a FCM-MG, através da Feluma Concursos.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

15.3. O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente da Transferência da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

15.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

15.5. As comunicações referentes a este Processo Seletivo serão publicadas na página cmmg.edu.br/transferencia-externa/ e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos ou a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

15.6. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.7. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

15.8. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7213, ou pelos e-mails processotransferencia@feluma.org.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente.

15.9. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.10. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

15.11. O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

15.12. O curso funcionará nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.

15.13. Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2023 e às normas regimentais em vigor.

15.14. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

15.15. Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCM-MG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

15.16. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

**A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um
Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA

Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto Coelho
0BFC2C894CA74E3...

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO

Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais